



Código de conduta do aluno

A **FAZ** ambiciona transformar e inspirar, não apenas formar, capacitar e orientar.

As atividades desenvolvidas na FAZ são embasadas em três eixos fundamentais e diferenciadores para a formação e consolidação do caráter e melhoria da qualidade de vida, que consideramos essenciais para o desenvolvimento de um cidadão crítico e atuante na sociedade.

1. Eixo socioeducativo: autoconhecimento, autonomia, confiança, cooperação, coragem, fidelidade, honestidade, honra, independência, lealdade, perseverança, respeito, socialização e verdade.
2. Eixo acadêmico: reforço das disciplinas de Matemática e Português, idiomas, Artes e Informática.
3. Eixo esportivo: esportes individuais e coletivos.

OBJETIVOS:

- Promover a cooperação;
- Promover o desenvolvimento pessoal, social, educacional, cultural e profissional de todos os envolvidos nas atividades e projetos;
- Promover e estimular o aprendizado contínuo;
- Promover a disseminação do conhecimento e a implantação de práticas que contribuam para a evolução integral do indivíduo;
- Promover atividades e programas acadêmicos, culturais, esportivos e recreativos;
- Promover a assistência social;
- Promover ações que favoreçam os desenvolvimentos acadêmico, cultural, familiar, moral, pessoal, profissional e social.

Valores:

- O ser humano é o nosso maior patrimônio;
- Reconhecimento e valorização do ser humano de todas as idades;
- Estímulo ao pensamento criativo;
- Comportamento ético;
- Profissionalismo;
- Pró-atividade: conhecimento e atitude para realizar;
- Estímulo à participação do processo de comunicação, compartilhando informações e ideias;
- Fortalecimento das relações por meio da confiança mútua e da comunicação clara, transparente, respeitosa e assertiva;
- Adoção de atitudes e comportamento comprometidos com a sustentabilidade econômica e ambiental, evitando desperdícios de qualquer natureza.

1. DIREITOS DOS ATENDIDOS

- Receber educação em um espaço limpo, confortável e seguro; Atendidos com deficiência, que requeiram atenção especial, têm direito a recebê-la na forma adequada às suas necessidades.
- Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
- Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- Receber informações sobre as atividades e oportunidades de participar em projetos especiais;
- Receber informações sobre a sua evolução;
- Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pela FAZ, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;
- Ter assegurado o direito de ser tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes e frequentadores do espaço;
- Ser informado sobre as condutas consideradas apropriadas e inapropriadas, e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento e no exercício dos direitos previstos neste Código de Conduta;
- Estar acompanhado por seus responsáveis em reuniões que tratem de seus interesses quanto a desempenho ou em procedimentos administrativos que possam resultar em seu afastamento da FAZ.

2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ATENDIDOS

Seguir o protocolo da instituição para a prevenção de contágio de doenças, quando se fizer necessário.

• HORÁRIO E FREQUÊNCIA:

- ✓ Frequentar a FAZ regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas atividades oferecidas.
- ✓ Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades programadas.
- ✓ Respeitar os horários de entrada e de saída:

Manhã: 8h - 11h45min

Tarde: 13h - 16h45min

Noite: 17h – 20h

• FALTAS:

A presença é obrigatória todos os dias. As atividades realizadas seguem planejamento e são sequenciais, as ausências prejudicam a assimilação dos conteúdos e o desenvolvimento das habilidades do atendido.

- ✓ **O responsável** deverá comunicar a ausência.

A comunicação deverá ser feita diretamente à Gerência por meio de ligação telefônica, mensagem via SMS, e-mail (rosana@fazbr.org/patricia@fazbr.org) ou *WhatsApp*.

- ✓ Deverá ser apresentada cópia de atestado médico quando a ausência for decorrente de consultas ou tratamentos médicos ou odontológicos.
- ✓ Não serão toleradas mais de três faltas justificadas no mês.

Procedimento da FAZ:

1. Na terceira ausência o responsável será contatado.
2. Na quarta ausência injustificada o responsável será convocado para conversa presencial onde será decidida a permanência do atendido nas atividades oferecidas.
3. Sendo percebido o desinteresse do atendido, o responsável será convocado e a vaga será disponibilizada para outra criança ou adolescente lista de espera.

• **UNIFORME:**

- ✓ **Uso obrigatório de tênis.**
- ✓ A camiseta da FAZ deve ser usada todos os dias, inclusive nos eventos e passeios que forem agendados fora das nossas instalações.
- ✓ Só será permitido o uso de bermudas e calças de moletom, poliéster, poliamida ou tactel. Calças e bermudas jeans são prejudiciais a pratica de esportes.

Observação:

Excepcionalmente poderá ser permitida a entrada do atendido de bermuda ou calça jeans.

Na terceira ocorrência o responsável será comunicado.

• **TELEFONES CELULARES:**

NÃO É PERMITIDO O PORTE E O USO DE TELEFONE CELULAR DENTRO DA FAZ.

Observação: Os aparelhos trazidos pelos atendidos, por decisão familiar, ficarão desligados e sob a responsabilidade da Administração durante o período de permanência em nosso espaço, sendo devolvido no momento da saída.

• **ROTINA**

- ✓ Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das atividades e demais dependências da FAZ;
- ✓ Ser respeitoso e cortês para com todos, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- ✓ Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos estudarem e aprenderem;

- ✓ Cooperar na manutenção e higiene de locais, equipamentos, materiais e móveis;
- ✓ Compartilhar com informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar dos frequentadores do espaço;
- ✓ Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos e solicitar a intervenção ou ajuda;
- ✓ Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos da instituição;
- ✓ Não ter postura ofensiva, seja ela verbal, física ou virtual, que constranja os funcionários, orientadores, educadores, colegas, fornecedores ou visitantes dentro ou fora da FAZ;
- ✓ Entregar aos pais, com pontualidade, correspondências e avisos que lhe forem confiados;
- ✓ Usar palavras de respeito e cortesia com colegas, funcionários, orientadores, educadores e visitantes;
- ✓ Ouvir com atenção as orientações do expositor (colega, orientador, palestrante, voluntário, educador etc.);
- ✓ Devolver livros e materiais tomados por empréstimo na data marcada.

• **AÇÕES PROIBIDAS E INACEITÁVEIS**

- ✓ Sair do estabelecimento sem permissão;
- ✓ Circular ou permanecer em locais restritos do prédio (cozinha e setores administrativos).
- ✓ Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas;
- ✓ Participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente, ou nas imediações da FAZ, ou quando se encontrar uniformizado;
- ✓ Acessar, na Internet, sites que sejam contrários à filosofia da FAZ (namoro eletrônico, pornografia, jogos ou similares etc.);
- ✓ Praticar atos de *bullying* ou *cyberbullying* (colocar apelidos pejorativos, falar mal, xingar, discriminar) ou expor a situações embaraçosas colegas, orientadores, educadores, funcionários e visitantes;
- ✓ Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- ✓ Violar as políticas adotadas pela FAZ em relação ao uso da internet, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos frequentadores;
- ✓ Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao estabelecimento em suas dependências sem a devida identificação e autorização da Gerência;
- ✓ Faltar às atividades sem justificativa;

- ✓ Utilizar vocabulário ou expressões que indiquem ameaça de danos físicos, morais ou psicológicos;
- ✓ Portar ou utilizar, com caráter de intimidação ou agressão, arma de qualquer tipo, explosivos, substâncias tóxicas ou outros objetos perigosos ou ofensivos;
- ✓ Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes;
- ✓ Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança do espaço;
- ✓ Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal;
- ✓ Violar as normas deste Código de Conduta e outras normas penais e civis brasileiras.

FALTAS OU OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES GRAVES

- ✓ Reincidência nos atos indisciplinados descritos neste Código de Conduta;
- ✓ Promover e participar de brigas dentro do espaço;
- ✓ Faltar às aulas propositadamente, ficando nas imediações da FAZ;
- ✓ Desacatar funcionários, orientadores, educadores, funcionários e visitantes;
- ✓ Falsificar documentos e/ou assinaturas;
- ✓ Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou indesejado dentro da FAZ;
- ✓ Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da FAZ ou visitantes;
- ✓ Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
- ✓ Apropriar-se de objetos que pertençam à outra pessoa, sem autorização ou sob ameaça;
- ✓ Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações ou a pertences da equipe da FAZ, estudantes ou terceiros.

3. MEDIDAS DISCIPLINARES

O não cumprimento dos deveres e a reincidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao atendido as seguintes medidas disciplinares:

- ✓ Advertência verbal: será aplicada pelo condutor das atividades ou qualquer membro da equipe da FAZ e será informada à Gerência;
- ✓ Retirada do atendido da atividade em curso e encaminhamento à Gerência para orientação: será aplicada pelo condutor das atividades ou membros da equipe da FAZ;
- ✓ Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis: será aplicada pela Gerência;
- ✓ Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares: será aplicada pela Gerência a qual comunicará por escrito aos responsáveis;
- ✓ Suspensão por até 5 dias: será aplicada pela Gerência após reunião com o responsável;
- ✓ **Saída da instituição**: será aplicada depois de reunião presencial com os responsáveis e reunião emergencial entre todos que se relacionam com o atendido no espaço, a Gerência e a Diretoria da FAZ;

As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao atendido em função da gravidade da falta, idade, grau de maturidade e histórico disciplinar, sendo comunicadas aos responsáveis.

Em qualquer caso será garantido amplo direito de defesa, ao atendido e aos seus responsáveis, cabendo pedido de revisão da medida aplicada.

A aplicação das medidas disciplinares previstas não isenta os atendidos ou seus responsáveis do ressarcimento de danos materiais causados ao patrimônio ou à adoção de outras medidas judiciais cabíveis.

3.1. RECURSOS DISCIPLINARES ADICIONAIS

Para restaurar a harmonia e o adequado ambiente de aprendizagem, além das medidas disciplinares descritas neste Código de Conduta, podem ser utilizados, cumulativamente, os seguintes instrumentos de gestão da convivência no espaço da FAZ:

- ✓ Envolvimento de pais ou responsáveis no cotidiano da FAZ;
- ✓ Orientações individuais ou em grupo para mediar situações de conflito;
- ✓ Reuniões de orientação com os responsáveis;
- ✓ Encaminhamento a serviços de orientação em situações de abuso de drogas, álcool ou similares;
- ✓ Encaminhamento a serviços de orientação para casos de intimidação baseada em preconceitos ou assédio;
- ✓ Encaminhamento aos serviços de saúde adequados quando o atendido apresentar distúrbios que estejam interferindo no processo de aprendizagem ou no ambiente;
- ✓ Encaminhamento aos serviços de assistência social existentes no território, quando do conhecimento de situação do atendido que demande tal assistência especializada;
- ✓ Encaminhamento ao Conselho Tutelar em caso de abandono intelectual, moral ou material por parte dos responsáveis;
- ✓ Comunicação às autoridades competentes, dos órgãos de segurança pública, Poder Judiciário e Ministério Público, de crimes cometidos dentro das dependências da FAZ.

4. DIREITOS DOS RESPONSÁVEIS:

- ✓ Representar os seus filhos/sobrinhos/netos em todas as situações;
- ✓ Tomar conhecimento do que está acontecendo com o seu filho/sobrinho/neto na FAZ;
- ✓ Inteirar-se do conteúdo deste Código de Conduta;
- ✓ Solicitar, sempre que julgar necessário, esclarecimentos sobre as atividades realizadas;
- ✓ Informar-se sobre o desempenho do atendido e seu processo de aprendizagem;
- ✓ Dar sugestões e opiniões.

5. DEVERES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

- ✓ Acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos, atendendo às solicitações da FAZ;
- ✓ Comparecer a todas as reuniões para tomar conhecimento do desenvolvimento dos seus filhos/netos/sobrinhos;
- ✓ Evitar a permanência de seus filhos/netos/sobrinhos nas dependências da FAZ, obedecendo às disposições dos horários pré-estabelecidos;
- ✓ Comunicar à Gerência fatos relevantes para o bom aproveitamento educacional de seus filhos/netos/sobrinhos;

- ✓ Comparecer toda vez que for convidado para tratar de assuntos de interesse de seus filhos/netos/sobrinhos e estar presente nas atividades programadas;
- ✓ Permanecer nas áreas reservadas aos responsáveis, aguardando o encaminhamento, não sendo permitida sua entrada nas dependências da FAZ sem autorização;
- ✓ Consultar diariamente as mensagens do grupo de *WhatsApp* a fim de tomar conhecimento de comunicações e/ou avisos de orientadores, educadores ou da Gerência;
- ✓ Orientar seus filhos/netos/sobrinhos para que cumpram as normas internas da FAZ.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do atendido

Assinatura do responsável